



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Lei Municipal nº 406 , de 05 de dezembro de 2008.**

**Ementa:** Concede denominação a Logradouro Público localizado no loteamento Santa Cecília em Rio Claro

**Art. 1º** - Fica denominada de RUA SANTO ANTONIO, a rua localizada no loteamento Santa Cecília, em Rio Claro, com 75 metros de extensão (travessa).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 05 de dezembro de 2008

Dr. Didacio José de Moraes Penna  
Prefeito